

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR OS ATOS
DE 8 DE JANEIRO DE 2023

REQUERIMENTO N.º DE 2023

Requer seja convidado o Senhor Ibaneis Rocha Barros Júnior a comparecer a esta CPMI e prestar esclarecimentos.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 58, §3º, da Constituição Federal, na Lei n.º 1.579 de 18 de março de 1952 e nos termos do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado o Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior a comparecer a esta CPMI e ter a oportunidade de prestar esclarecimentos.

JUSTIFICATIVA

A presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, batizada como CPMI do 8 de janeiro, foi criada pelo Requerimento nº 1/2023, apresentada ao Congresso Nacional em 26 de abril de 2023, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões que culminaram no trágico 8 de janeiro, oportunidade em que grupos antidemocráticos tentaram subverter o Estado Democrático de Direito ao invadir e depredar as sedes dos Três Poderes da República.

A operação da Polícia Federal que levou à prisão de integrantes da cúpula da Polícia Militar do Distrito Federal revela diálogos antidemocráticos, de contaminação ideológica autoritária e articulação golpista.

De acordo com nota da Procuradoria-Geral da República “o subprocurador geral da República apresentou relato detalhado das provas já identificadas e reunidas na investigação, as quais apontam para a omissão dos envolvidos.

É mencionada, por exemplo, a constatação de que havia profunda “contaminação ideológica” de parte dos oficiais da Polícia Militar do DF “que se mostrou adepta de teorias conspiratórias sobre fraudes eleitorais e de teorias



golpistas”. Há ainda menção a provas de que os agentes que ocupavam cargos de comando da corporação receberam, antes de 8 de janeiro de 2023, diversas informações de inteligência que indicavam as intenções golpistas do movimento e o risco iminente da efetiva invasão às sedes dos Três Poderes.

Ainda de acordo com a nota da PGR há provas de que os denunciados tinham conhecimento prévio dos riscos e, portanto, “aderiram de forma dolosa ao resultado criminoso previsível, omitindo-se no cumprimento do dever funcional de agir”.

Os fatos apresentados entre documentos e mensagens apuradas pela operação contrariam depoimentos prestados anteriormente por integrantes da PM que alegavam falha no sistema de inteligência do Distrito Federal por ausência de alerta a respeito da invasão dos prédios dos Três Poderes.

Além dos apontamentos da PGR de que havia conhecimento prévio dos riscos e adesão intencional a resultado criminoso previsível e omissão de dever, segundo reportagem do G1 Distrito Federal “os procuradores têm indícios de que a cúpula da PM infiltrou agentes de inteligência entre esses manifestantes para obter informações.”. Atos de extrema gravidade que devem ser apurados por esta Comissão.

Considerando que a Polícia Militar é corporação subordinada ao Governador do estado e a necessidade de que sejam esclarecidos fatos relacionados requeiro, pois, seja convidado o Senhor Ibaneis Rocha Barros Júnior para que preste os devidos esclarecimentos e possa contribuir com os trabalhos desta CPMI, respeitando os limites constitucionais inerentes à autonomia e o pacto federativo.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2023.

Deputado Rogério Correia

PT/MG

